



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.620 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à seguinte dotação:

02..08.01.10.301.0012.1009 – Aquisição de Equipamento para o Departamento de Saúde
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.30 – Veículos de tração mecânica
Fonte – Secretaria Estadual de Saúde – Convênio
Dotação – 293 – Equipamento e Material Permanente.....R\$50.000,00

Artigo 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro através da Resolução SES nº 7.554 da Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória do exercício de 2021 e 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 10 de dezembro de 2021.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) lei 1.620/2021
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJGG), no dia 30/12/21 considerado (a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n° 1.531/2018.

13/12/21 [assinatura]